



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 06, DE 19 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 19 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 19 de JUNHO de 2020

Considerando que este Conselho de Saúde é uma um órgão fiscalizador deliberado e consultivo e com prerrogativas.

Considerando que um cidadão por nome RIBAMAR, que já trabalhou na área da saúde denegriu a imagem deste conceituado conselho de saúde por falar em vários grupos que os conselheiros receberam propina para aprovar as prestações de conta da saúde, em virtudes dessas acusações sem provas, este conceituado conselho de saúde.

RESOLVE que seja aberto um processo de calúnia e difamação. Solicitamos também que o mesmo faça retratação em público em redes sociais e pague indenização por danos Moraes a cada um dos conselheiros.

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **06 de 19 de Junho de 2020**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

Gilcéleia Chaves Castro Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE